

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

LEI Nº 2.677 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

19/10/2020
domingo, 19 de outubro de 2020

Acrescenta Ação de Governo no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 2.622 de 17/07/2019 publicada em 17/07/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a "ACRESCENTAR" no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.622 de 17/07/2019, publicada em 17/07/2019, para o exercício de 2020, no Anexo I, as seguintes Ações de Governo:

"ACRESCENTAR"

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	08	DEPTO. DE SAÚDE	
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Atenção Básica	
Programa	0016	Administração e Gestão da Saúde Municipal	
Ação	1.193	Construção de Unidade de Apoio de Saúde da Família-Linha Novo Progresso-Estado/Município	
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	000	Recursos Ordinários (Livres)	115.168,15
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	344	Investimento Saúde Estadual	200.000,00
SUBTOTAL			315.168,15
Órgão	08	DEPTO. DE SAÚDE	
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Atenção Básica	
Programa	0016	Administração e Gestão da Saúde Municipal	
Ação	1.194	Aquisição de Veículos-Estado/Município	
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	000	Recursos Ordinários (Livres)	9.400,00
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	344	Investimento Saúde Estadual	82.600,00
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	497	Vigilância em Saúde	38.000,00
SUBTOTAL			130.000,00
Órgão	08	DEPTO. DE SAÚDE	
Unidade	003	Divisão de Vigilância em Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	304	Vigilância Sanitária	
Programa	0020	Vigilância em Saúde	
Ação	2.089	Educação em Saúde Ambiental p/ Enfrentamento do Aedes Aegypti - União/Município	

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Cat. Econom.	3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte Rec.	895	Conv. Enfrentamento Aedes Aegypti-FUNASA	83.721,00
Cat. Econom.	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte Rec.	895	Conv. Enfrentamento Aedes Aegypti- FUNASA	65.000,00
SUBTOTAL			148.721,00
TOTAL GERAL			593.889,15

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.622 de 17/07/2019, publicada em 17/07/2019.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.


JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro